



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/02/2015, Edição nº 4032, Página nº 28

DECRETO Nº 3.324/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal nº 1.706](#), de 20 de fevereiro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.542,58 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, cinquenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2093 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
133 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	R\$	2.500,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
133 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
133 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	R\$	7.042,58

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.542,58

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
133 - SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO		10.542,58
TOTAL	R\$	10.542,58

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	GLOBAL	01

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito